



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6456/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO - FMME PADRE BERNARDO, inscrito no CNPJ nº 30.638.611/0001-20, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo-GO, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e os horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 09/09/2026 16h00 FIM – 14/09/2026 16h00
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 16:30 as 17:30 horas</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://bnc.org.br/

1– DO OBJETO:

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção predial, incluindo materiais hidráulicos, elétricos e destinados a pequenos reparos, para adequação das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Padre Bernardo-GO que serão utilizadas como locais de votação nas Eleições de 2026, em atendimento às necessidades indicadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se à adequação das salas, instalações sanitárias, redes hidráulicas e elétricas e demais espaços das unidades de ensino, a fim de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e atendimento aos eleitores, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral durante o pleito de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar, em tempo hábil, intervenções hidráulicas, elétricas e pequenos reparos indispensáveis à preparação das unidades de ensino que serão disponibilizadas ao TRE-GO como locais de votação, evitando prejuízos à organização e à realização das atividades eleitorais.

1.2. A aquisição atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo - FMME relacionadas à preparação dos locais de votação para as Eleições de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os limites legais para a dispensa de licitação.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;

1.3.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

1.3.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;

1.3.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

2– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal De Educação De Padre Bernardo – Fmme Padre Bernardo, para exercício de 2026:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem os recursos	Valor
Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	474	101	Recurso Municipal	

3– DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo estimado para a presente contratação, realizada por Dispensa de Licitação será SIGILOSO. Porém a média de preço foi apurada com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor, observados também os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais e regulamentares pertinentes, no que couber.

O reajuste de preços, quando cabível, observará o interregno mínimo legal e terá como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da legislação vigente.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de envio de propostas e habilitação quando necessário.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- i) Comprovante de endereço da empresa.
- j) Declaração bancários para pagamento.
- k) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de materiais similares aos especificados neste Edital.
- l) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

m) Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

o) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

p) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

q) Apresentação das seguintes **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa: (Anexos III, IV, V e VI).

- **Declaração de Não Emprego de Menor**, anexo(III) em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **Declaração de Fatos Supervenientes**, anexo (IV) informando que não existem fatos impeditivos à habilitação da empresa, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição, nos termos da legislação vigente;
- **Declaração de Comprometimento de Habilitação**, anexo (V) pela qual a licitante declara que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, anexo (VI) declarando que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as condições, cláusulas e exigências constantes do Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de qualquer disposição nele contida.

5- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. A contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais de manutenção predial, incluindo materiais hidráulicos, elétricos e destinados a pequenos reparos, para utilização nas unidades de ensino municipais que funcionarão como locais de votação nas Eleições de 2026, em atendimento às necessidades indicadas pelo TRE-GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

5.2. Os materiais serão utilizados na preparação das salas e demais dependências destinadas às atividades eleitorais, abrangendo, entre outras, as seguintes intervenções:

- a) Reparos civis e de acabamento, incluindo correções em paredes, pisos, telhados, forros, rebocos, revestimentos, pinturas e demais elementos necessários à adequação dos ambientes;
- b) Reparos hidráulicos e sanitários, compreendendo tubulações, conexões, registros, torneiras, válvulas, vasos sanitários, ralos e demais componentes;
- c) Reparos elétricos de baixa tensão, incluindo materiais destinados às instalações, tomadas, interruptores, iluminação, proteção e demais componentes necessários;
- d) Serviços de conservação e adequação predial destinados a assegurar a funcionalidade, a segurança e a acessibilidade das edificações que serão utilizadas pela Justiça Eleitoral;
- e) Pequenos reparos necessários para que as unidades de ensino sejam entregues ao TRE-GO em condições apropriadas de utilização durante o processo eleitoral de 2026.

5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, adequados às especificações técnicas exigidas e em conformidade com as normas da ABNT, do INMETRO e dos demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

5.4. O fornecimento ocorrerá de forma ÚNICA E INTEGRAL, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, respeitados os quantitativos e o prazo máximo de até 05 (CINCO) dias corridos definidos no Termo de Referência.

5.5. Caberá à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como pela substituição, correção ou reposição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em estrita conformidade com o modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da proponente, contendo os valores unitários e o valor global, expressos em moeda corrente nacional.

6.2 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais, não sendo admitida a apresentação de valores adicionais posteriormente.

6.3 O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

6.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e de seus anexos;
- b) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em relação aos valores de mercado;
- c) contenham vícios, omissões ou irregularidades que comprometam sua validade ou entendimento.

6.5 A Administração poderá promover diligências, a qualquer tempo, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente.

7– DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o fornecimento integral dos materiais de manutenção predial, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data do atesto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação vigente.

7.2. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, previamente informada e formalmente cadastrada junto à Administração Pública, vedada a realização de pagamentos por qualquer outro meio.

7.3. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nas mesmas condições exigidas no processo de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Havendo irregularidades na documentação fiscal, erros na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos materiais fornecidos ou inexecução parcial do objeto, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou indenização à contratada.

7.5. Constatada a necessidade de glosa, o pagamento será efetuado de forma proporcional ao quantitativo de materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.6. O prazo para pagamento será interrompido quando houver necessidade de correção da Nota Fiscal/Fatura, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Município poderá revogar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas, sempre que houver interesse público superveniente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O Município deverá anular, de ofício ou mediante provocação, o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, quando constatada ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

8.3. A **anulação** do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovados prejuízos efetivamente suportados pelo contratado de boa-fé.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida a desistência da proposta apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração Municipal.

8.5. Os casos omissos neste Edital de Dispensa de Licitação serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas orientações dos órgãos de controle competentes.

8.6. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, o **Termo de Referência** e demais documentos constantes do processo administrativo, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições mais restritivas ao interesse público.

Padre Bernardo - GO, 02 de setembro de 2026

Paulo Vitor Monteiro Ramos

Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6456 /2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO - FMME PADRE BERNARDO, inscrito no CNPJ nº 30.638.611/0001-20, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo-GO, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA			ESTIMADO	TOTAL
00001	100	100	UN	TOMADA 10A SIMPLES	0,00	0,00
00002	50	50	UN	APAGADOR COM 01 TECLA SIMPLES 10A	0,00	0,00
00003	10	10	UN	FITA VEDA ROSCA 18mmX50M	0,00	0,00
00004	10	10	UN	FITA ISOLANTE 20 M, COM TAMANHO MÍNIMO 19MM X	0,00	0,00
00005	50	50	UN	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC - COR BRANCA	0,00	0,00
00006	40	40	UN	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA	0,00	0,00
00007	40	40	UN	REPARO VALVULA HYDRA	0,00	0,00
00008	40	40	UN	CAIXA DE DESCARGA - 6 LITROS - COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO (BRANCA)	0,00	0,00
00009	20	20	UN	ENGATE PLASTICO 60CM	0,00	0,00
00010	200	200	01	PLAFONIER	0,00	0,00
00011	10	10	UN	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR	0,00	0,00
00012	10	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	0,00	0,00
00013	10	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	0,00	0,00
00014	100	100	MT	FIO CABO PP 2X2,5MM	0,00	0,00
00015	10	10	UN	JOGO DE DOBRADIÇA COM ROLAMENTO	0,00	0,00
00016	10	10	JG	PORTAL ANG. AMARGOSO 14CM/15CM	0,00	0,00
00017	10	10	UN	PORTA LISA 210X80	0,00	0,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

00018	50	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO	0,00	0,00
00019	20	20	UN	CILINDRO PARA FECHADURA QUADRADO 53MM PY ZA/LT	0,00	0,00
00020	40	40	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA INOX	0,00	0,00
00021	30	30	UN	REFLETOR DE LED 100W	0,00	0,00
00022	280	280	UN	LAMPADA DE LED DE ALTA POTENCIA 50W BRANCA	0,00	0,00
00023	25	25	UN	VENTILADOR DE TETO / PAREDE DE 60CM	0,00	0,00
TOTAL GERAL						0,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Empresa _____ inscrito
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto na Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa

_____ com

CNPJ _____, sito à (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº ____/2026, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no respectivo Edital.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita integralmente o teor do Edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos, ressalvado o direito recursal, e que recebeu todos os documentos e informações necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ